



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

13/04/2018

Edição N° 65



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.1.2 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

VARGEM GRANDE PAULISTA - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - Nº 1002306-61.2017.8.26.0443

Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade

DICOGE 1.2 EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS DA SEDE DAS COMARCAS DE ITATIBA E VINHEDO

SEMA 1.1.3 - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/04/2018

SEMA 1.1 - Processos entrados de 12/03 - 10/04

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2018 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 (100.07.141270-6)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - Municipalidade de São Paulo - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 0035060-69.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - 2º Tabelião de Protesto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 0040210-31.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos - Bukysol S/A e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1025469-20.2017.8.26.0007

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Julia Laudelina de Souza

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1027932-10.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Clube da Comunidade Ana Gonçalves de Souza

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1028828-87.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1032518-90.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - Carlos Frederico Volpini Fust

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1037628-70.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Willi Bernauer

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1037756-90.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luciana Alves Bezerra Berlato - - José Alves Bezerra - - Maria Bezerra do Nascimento

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1008581-51.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1038613-39.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Associação Brasileira de Agências de Viagens - Abav Nacional

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1038841-14.2018.8.26.0100

Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Dolores Garcia Miranda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Municipio de São Paulo e outro - Eddy Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1047047-85.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1084068-95.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1107996-41.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2018 - Processo 0028937-19.2011.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Pedro da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1000190-10.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.B. - L.F.S.B. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1000589-18.2018.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariangela Gordinho Pinto Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1010175-03.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Araujo dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1010838-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elvio Marcus Sguizard e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1033821-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1020973-57.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1014102-11.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1030598-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.A.F. - Cristiane Alves Figueira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1035111-92.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - H.B.O.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1034016-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João Guinoza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1037102-06.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues - Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1037681-51.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M.P.M.B.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1038823-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Celso Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1038747-66.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena Zeni Diniz Torres Antunes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1038843-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.V.P.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1039104-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Moraes Freitas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1039104-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Moraes Freitas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1048373-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luciana Magalhães Costa Zingales Oller do Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1081680-88.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wanda Ruth da Silva Maldini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1093037-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sonia Maria Parladore Aliotti - - Waldir de Jesus Aliotti - - Eduardo Parladore Aliotti - - Bruno Parladore Aliotti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1105900-24.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1112899-56.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - J.D.V.R.P. - P.T.V.T.T.N. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1097280-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Paula Cristina Correa Bolonha - - Paulo Rogério Bolonha - - Olympia Bologna Sachi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1072818-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Paiva Genovesi

VARGEM GRANDE PAULISTA - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Página 1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

VARGEM GRANDE PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 28/03/2018, a partir das 16h40, com suspensão dos prazos na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Nº 1002306-61.2017.8.26.0443

Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade

Página 1

SEMA

DESPACHO

Nº 1002306-61.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do

Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato

colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de servidão

ambiental. Cuida-se, em razão do disposto no art. 167, II, 23, da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e não a

registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto,

incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 4

de abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

Nº 1002545-65.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do

Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato

colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de

servidão ambiental. Cuida-se, em razão do disposto no art. 167, II, "23", da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 11 de abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS DA SEDE DAS COMARCAS DE ITATIBA E VINHEDO

Página 2

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS DA SEDE DAS COMARCAS DE ITATIBA E VINHEDO

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades extrajudiciais da sede das Comarcas de ITATIBA E VINHEDO, nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 9 (nove) horas: Na sede da Comarca de Itatiba o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, o 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede; e na sede da Comarca de Vinhedo: o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial.

FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 19 (dezenove) de março de 2018 (dois mil e dezoito).-.-.-

.....Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

- DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/04/2018

Página 2

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/04/2018, às 14h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1044365-87.2016.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Marina Bolognini Beozzo Junqueira de Andrade - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Advogados: ANDRÉ SILVA GOMES, OAB nº 372.596/SP, RAFAEL SILVA GOMES, OAB nº 284.287/SP e SÔNIA MARIA DA SILVA GOMES, OAB nº 190.791/SP.

Nº 1015740-40.2016.8.26.0577 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Lucas Gustavo Romão Vilela de Lima. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. - Advogados: CAMILA PELLEGRINO RIBEIRO DA SILVA, OAB nº 277.771/SP; CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA FILHO, OAB nº 101.525/MG; MARCELO GALICIANO NUNES, OAB nº 180.595/SP; MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, OAB nº 182.304/SP; MIRLA LOFRANO SANCHES, OAB nº 163.649/SP e RAFAEL SCALLI FONSECA, OAB nº 325.649/SP.

Nº 1000791-27.2017.8.26.0625 - APELAÇÃO - TAUBATÉ - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Matheus Neves Carrasco Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté. Advogado: ADALBERTO JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA - OAB nº 213.595/SP.

Nº 1009557-35.2016.8.26.0292 - APELAÇÃO - JACAREÍ - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelantes: Zitune Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogados: MARIA BEATRIZ BEVILACQUA VIANA GOMES, OAB nº 99.805/SP, PAULA MARTIN PIGNATARI, OAB nº 286.894/SP, RUI GERALDO CAMARGO VIANA, OAB nº 14.932/SP, OSWALDO LELIS TURSI, OAB nº 67.784/SP, PAULO HENRIQUE VIDAL DIAS, OAB nº 112.560/SP, ADIR DA SILVA ROSSI JÚNIOR, OAB nº 107.143/SP e OUTROS.

Nº 1000504-84.2017.8.26.0101 - APELAÇÃO - CAÇAPAVA - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: CPV Homes Construtora e Incorporadora LTDA - Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca da Caçapava, Portal do Lago OJZ Caçapava SPE LTDA e O.J. Zovico Empreendimentos Imobiliários LTDA. Advogados: WILLIAM DE SOUZA, OAB nº 314.743/SP, DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, OAB nº 212.923/SP, NOEDY DE CASTRO MELLO, OAB nº 27.500/SP, VINICIUS DE SORDI VILELA, OAB nº 326.871/SP, JOSÉ MAURO MARQUES, OAB nº 33.680/SP e OUTROS.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - Processos entrados de 12/03 - 10/04

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

Página 3

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2018

1027686-09.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível;
Ação : Dúvida; Nº origem: 1027686-09.2016.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sérgio Antônio Monteiro Porto;
Advogado: Michel Antunes Gomes Monteiro (OAB: 309872/SP); Apelado: Tabeliao do Primeiro Cartorio de Registro de Imoveis de São José dos Campos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2018

1114495-41.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1114495-41.2017.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Alimentada: Vera Maria Barbosa Gallane; Advogada: Janaina Aparecida Vassole dos Santos (OAB: 331840/SP); Apelado: 15º Cartorio de Registro de Imoveis de São Paulo;

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2018

1008543-16.2017.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Sumaré; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1008543-16.2017.8.26.0604; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré; Apda/Apte: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A; Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/03/2018

1000188-90.2017.8.26.0418; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Paraibuna; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1000188-90.2017.8.26.0418; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Francisca Edilva Barbosa do Carmo; Advogado: Andre Luis Rocha Miraglia (OAB: 325008/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraibuna;

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2018

1000035-06.2018.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1000035-06.2018.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva; Advogado: João Batista da Silva (OAB: 242800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri;

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2018

1004196-90.2017.8.26.0457; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Pirassununga; Vara: 2ª Vara; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1004196-90.2017.8.26.0457; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: I. V.; Advogado: Ivano Vignardi (OAB: 56320/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P.;

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/03/2018

1020374-73.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dívida;
Nº origem: 1020374-73.2017.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA; Advogada: Giselis Darci Kremer (OAB: 312952/SP); Advogado: Marcos Júnior Jaroszuk (OAB: 332064/SP); Advogado: Moysés Borges Furtado Neto (OAB: 15428/SC); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí/SP;

1010242-56.2017.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dívida;
Nº origem: 1010242-56.2017.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A (BICBANCO - Banco Industrial e Comercial S/A); Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP); Advogado: Arthur Chekmenian Spernega (OAB: 317289/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga;

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/03/2018

1000604-91.2017.8.26.0116; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 1ª Vara; Ação : Dívida; Nº origem: 1000604-91.2017.8.26.0116; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Wilson Luz Roschel, representado por Luiz Filipe Arends Roschel; Advogado: Eduardo Ferreira Vale (OAB: 330242/SP); Advogado: Joao Coiradas (OAB: 41742/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão;

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/04/2018

1000702-67.2017.8.26.0022; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Amparo; Vara: 1ª Vara; Ação : Dívida; Nº origem: 1000702-67.2017.8.26.0022; Assunto: Registro de Imóveis; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo; Apdo/Apte: Charles Lambertus Moreira Van Ham; Advogado: Valmir Mazzetti (OAB: 147144/SP); Advogada: Anelise Aparecida Alves Mazzetti (OAB: 224411/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/04/2018

1013579-15.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dívida; Nº origem: 1013579-15.2017.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira; Advogado: Sandro Ferreira Medeiros (OAB: 237177/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/04/2018

1002887-04.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dívida; Nº origem: 1002887-04.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio de Melo; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelante: Neley de Melo; Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 18 Cartorio de Registro de Imóveis

da
Capital;

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/04/2018

1009529-30.2017.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1009529-30.2017.8.26.0099; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva e outro; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista;

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2018 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 (100.07.141270-6)

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro -
Municipalidade de São Paulo - - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA**

Página 1024

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2018

Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 (100.07.141270-6) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - Municipalidade de São Paulo - - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA - Fl. 340: Ao Sr. Jorge do Rosário Caldas, perito que atua no feito.Int.PJV-52 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ANTONIO CANDIDO DE AZEVEDO SODRE FILHO (OAB 15467/SP), ARTHUR ZE SANG LEE (OAB 243163/SP), JONG KI LEE (OAB 130812/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P.

Página 1027

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 -

Processo 0002939-17.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P. - Vistos.Aprovo os assistentes técnicos e os quesitos apresentados pelo Tabelião às fls.73/74, os quais serão respondidos por ocasião da perícia, ficando o perito livre para fazer considerações complementares que entenda pertinente para o

deslinde da

questão. Deposite o Tabelião os honorários periciais estimados à fl.71, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, à perícia. Int. - ADV:

JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 0035060-69.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - 2º Tabelião de Protesto

Página 1027

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 0035060-69.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - 2º Tabelião de Protesto - Vistos. Tendo em vista a solicitação de aposentadoria do Tabelião junto ao IPESP, defiro a suspensão do presente feito pelo

prazo de 90 (noventa) dias. Após, informe o Delegatário acerca da eventual concessão do benefício, indicando em caso positivo,

quais os substitutos da Serventia. Intime-se com urgência o perito nomeado, bem como expeçam-se ofícios ao IPESP, IMESC e

à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando esta decisão. Junte aos ofícios cópia de fls. 275/276. Int. - ADV: SABRINA

LIGUORI SORANZ (OAB 195608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 0040210-31.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos - Bukysol S/A e outros

Página 1027

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 0040210-31.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juízo da 2ª Vara de

Registros Públicos - Bukysol S/A e outros - Vistos. Trata-se de pedido de desbloqueio das matrículas nºs 37.995 e 133.783, do

9º Registro de Imóveis da Capital, formulado por Bukysol S/A. Referidas matrículas haviam sido bloqueadas administrativamente

por este Juízo mediante sentença proferida às fls. 61/63, ante a notícia da apresentação de documento falso para lavratura da

escritura de compra e venda perante o 23º Tabelião de Notas da Capital, sendo tal instrumento registrado sob nºs 18 e

13, respectivamente. Informa a requerente às fls.82/83 que foi proferida sentença nos autos da ação declaratória de inexistência de ato jurídico (escritura de compra e venda) e cancelamento de registro (processo nº 1125640-31.2016.8.26.0100), que tramitou perante o MMº Juízo da 10ª Vara Cível da Capital, declarando-se a nulidade da escritura de compra e venda mencionada, bem como inválidos e formalmente cancelados os atos e registros nºs 18 na matrícula 37.995 e 13 na matrícula nº 133.783 (fls.84/93). Tal decisão transitou em julgado em 13.12.2017. O Ministério Público opinou pelo acolhimento do pedido (fls.196/197). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Conforme verifica-se da decisão judicial proferida pelo MMº Juízo da 10ª Vara Cível da Capital (fls.84/93), da qual não houve recurso, foi reconhecida a nulidade da escritura de compra e venda mencionada, bem como declarados inválidos e formalmente cancelados os atos e registros nºs 18 na matrícula 37.995 e 13 na matrícula nº 133.783. Logo, o motivo que levou ao bloqueio das matrículas não mais subsiste, gerando conseqüentemente a revogação da medida assecuratória proferida às fls.61/63. Assim nos termos da manifestação do Oficial à fl.192, da qual coaduno "mostrase oportuna a liberação das referidas matrículas, para que se restabeleça efetivamente a propriedade em nome da empresa interessada". Logo, não havendo qualquer risco de danos a terceiros, e diante da nulidade da escritura de compra e venda, entendo como desnecessária a manutenção do gravame. Diante do exposto, defiro o pedido de desbloqueio das matrículas nºs 37.995 e 133.783, do 9º Registro de Imóveis da Capital, formulado por Bukysol S/A. Remetam-se os autos ao registrador para as providências cabíveis, comunicando-se nestes autos. Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: EVERTON LOPES BOCUCCI (OAB 299868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1025469-20.2017.8.26.0007

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Julia Laudelina de Souza

Página 1039

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1025469-20.2017.8.26.0007 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Julia Laudelina de Souza

- Vistos. Oficie a z. Serventia: a) para o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera,

para que junte novamente a cópia da escritura de aquisição do imóvel, que está ilegível, bem como os documentos a ela

atinentes que tenha arquivado; b) ao IIRGD, solicitando a juntada da ficha cadastral do RG nº 12.132.532-5 e eventual RG

em nome de Francisco Joaquim de Souza, filho de Joaquim Evangelista de Souza e Ana Maria da Conceição; c) à Receita Federal, para que informe se os CPF's nº 064.127.418-10 e 075.066.668-47 podem pertencer à mesma pessoa. Sem

prejuízo, manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do Registrador (fls.47/50), especialmente sobre a apresentação da carteira profissional de Francisco, mencionada na escritura e na matrícula, e da certidão de nascimento atualizada de Julia, a fim de comprovar que foi casada em únicas núpcias com Francisco de Souza. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1027932-10.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Clube da Comunidade Ana Gonçalves de Souza

Página 1039

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1027932-10.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Clube da Comunidade Ana Gonçalves de Souza - Vistos. Inclua-se no pólo passivo da demanda, o Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital. Ao registrador para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: WILLIAM SARAN DOS SANTOS (OAB 192841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1028828-87.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 1039

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1028828-87.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por José Vanderlito da Silva em face da sentença proferida às fls.127/129, sob a alegação de estar ela eivada de erro material

em relação ao nome da Travessa a ser averbada na transcrição nº 36.696.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir. De fato, de acordo com o documento apresentado pela Municipalidade (fl.15) a Travessa recebeu o nome de Pedro Serafin.

Assim, em consonância com o princípio da especialidade objetiva que norteia os atos registrários, reconheço o erro material,

acolhendo os presentes embargos, para fazer constar do dispositivo da sentença:"Diante do exposto, julgo procedente o pedido

de providências formulado por José Vanderlito da Silva em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital e determino que

se proceda à averbação da abertura da antiga rua particular, atual Travessa Pedro Serafin na transcrição nº 36.696".No mais,

persiste a sentença tal como lançada.Int. - ADV: GIOVANNI DI DOMENICO FILHO (OAB 107886/SP), LILIANA MARIA CREGO

FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1032518-90.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - Carlos Frederico Volpini Fust

Página 1040

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1032518-90.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - Carlos Frederico Volpini Fust - Vistos.Trata-se

de ação de alienação e sub-rogação de cláusula de inalienabilidade formulada por Carlos Frederico Volpini Fust.Esclarece que

os imóveis, objeto das matrículas nºs 52.533 e 52.534 do 2º Registro de Imóveis da Capital, foram doados por seu pai, Jorge

Arne Frederico Fust, com cláusulas de incomunicabilidade e inalienabilidade, esta última pelo prazo de 25 anos a partir da data

da escritura, que ocorreu em 18.07.1995. Informa que na época da doação o requerente contava com 23 anos, e a intenção não

declarada visava somente proteger o patrimônio e garantir a moradia ao donatário. Ocorre que o requerente pretende vender os

referidos imóveis, uma vez que deixou de atender as necessidades da moradia, razão pela qual o interessado adquiriu o imóvel

matriculado sob nº 146.434 do 10º RI, financiando parte do valor junto a instituição financeira. Pretende com a alienação do

imóvel gravado, liquidar o financiamento, subrogando os vínculos de inalienabilidade e incomunicabilidade, ou seja, pretende a

transposição do vínculo para este bem de valor superior àquele que se encontra gravado. Juntou documentos às fls.09/120.É o

relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos (Decreto-lei Complementar

3, de 27 de agosto de 1969 - Cód. Judiciário, art. 38, I) existe apenas quando o feito contencioso concerne a ato de registro,

em sentido estrito e próprio, e não - o que é diferente - a atos praticados pelos ofícios de registro, como sucede no caso destes

autos, em que a parte não discute a existência, validade ou eficácia de uma inscrição imobiliária, e sim a sua causa. Nessa

hipótese, a competência é de uma das varas cíveis. De acordo com o artigo 725, II do CPC, os pedidos de sub-rogação irão ser processados por procedimento judicial, ou seja, depende de uma análise criteriosa do juiz e do proferimento de uma sentença judicial, com a incidência do contraditório e ampla defesa. Ainda há que se notar que, em situações análogas de cancelamento de cláusulas de indisponibilidade que gravam as matrículas imobiliárias, segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete ao órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. No caso em questão o argumento que embasa o pedido diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional. Neste sentido as decisões da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "ao MM. Juiz Corregedor Permanente, exercendo função atípica de verdadeiro agente da administração, falece competência para decidir sobre a validade das relações jurídicas contidas no título causal e sobre a eventual temporariedade da eficácia das cláusulas nele instituídas, pois invadiria o campo de atuação da atividade jurisdicional" (Proc. CG. 120/84 - Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1984/1985, RT, ementa nº 60). Portanto, a pretensão do requerente depende de prestação jurisdicional adequada, na qual haverá cognição exauriente, tanto formal como material, e que não pode ser obtida na via administrativa. Em havendo entendimento contrário deverá o MMº Juízo da 7ª Vara Cível da Capital, suscitar o conflito de incompetência. Feitas estas considerações, redistribua-se o presente feito ao Juízo competente para as providências cabíveis, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: BEATRIZ KOTCHETKOFF (OAB 399696/SP), GUILHERME FELDMANN (OAB 254767/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1037628-70.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Willi Bernauer

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1037628-70.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Willi Bernauer - Vistos. Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé. Feitas estas considerações, remetam-se os autos ao 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1037756-90.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luciana Alves Bezerra Berlato - - José Alves Bezerra - - Maria Bezerra do Nascimento

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1037756-90.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luciana Alves Bezerra Berlato - - José Alves Bezerra - - Maria Bezerra do Nascimento - Vistos.Primeiramente o pedido de danos morais deverá ser formulado nas
vias ordinárias, com a incidência do contraditório e ampla defesa. Logo, resta prejudicada esta pretensão.Em relação à
justiça
gratuita, neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ressalvada
eventual
necessidade de produção de prova pericial, que será analisada em momento oportuno. Tendo em vista o documentos
juntado às
fs.11, 15 e 19, defiro aos requerentes a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Verifico que o
objeto do
presente feito é o registro do contrato particular de doação com reserva de usufruto de meação, bem como apuração
de eventual
conduta ilegal do registrador, logo recebo o procedimento como dúvida inversa. Anote-se.Nos termos das Normas de
Serviço da
E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de
16 de
abril de 2013, art. 4º "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o
procedimento
deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento",
imprescindível
apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os
interessados
apresentem, junto ao 12º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de
extinção
e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e
prenotação, bem
como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia
da
parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério
Público e
conclusos.Int. - ADV: TATIANA ALBINO SOUZA DO NASCIMENTO (OAB 306151/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1008581-51.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E.

Página 1035

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1008581-51.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E. - Vistos.Tendo em vista a divergência de informações entre o registrador (fls.78/83) e a requerente (fls.86/93), para melhor elucidação da questão, intimase a Municipalidade de São Paulo para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da exata localização do imóvel matriculado sob nº 119.233, ou seja, se está localizado em Zona de Uso ZM-3ª, em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS ou Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEUP.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: DANIELA MONTEZEL (OAB 218574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1038613-39.2018.8.26.0100 Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Associação Brasileira de Agências de Viagens - Abav Nacional

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1038613-39.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Associação Brasileira de Agências de Viagens - Abav Nacional - Vistos.Indefiro o pedido de tutela de urgência. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Ao Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCOS PAULO GUIMARÃES MACEDO (OAB 175647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1038841-14.2018.8.26.0100 Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Dolores Garcia Miranda

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1038841-14.2018.8.26.0100 - Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Dolores Garcia Miranda - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se do presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: JOSE PINTO DA SILVA (OAB 23362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Municipio de São Paulo e outro - Eddy Ferreira

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1041551-12.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Municipio de São Paulo e outro - Eddy Ferreira - Vistos.Tendo em vista o v. Acórdão proferido pela 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, que reconheceu que o córrego do Rio Jacu não constitui água pública de uso comum (fls.235/239), manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, se mantém os argumentos da impugnação oferecida.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1047047-85.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes

Página 1042

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1047047-85.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - Josephina Dell'aquila Consolo - Nilza Vieira da Silva - - Valeria Crivellari Pereira de Moraes - Vistos.Fls. 619/630: Ciência à parte adversa do recurso de apelação interposto,
para contrarrazões, no prazo legal.Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int. - ADV: MARLI LIPARI SAISI (OAB 103596/SP), RITA DE CASSIA F FARIA PEREIRA (OAB 125255/SP), LUIZ CARLOS PEREIRA (OAB 125004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1084068-95.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro

Página 1045

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1084068-95.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelos requerentes às fls.277/288, como recurso administrativo. Anote-se. Abra-se vista ao Banco Itaú para
apresentação de contrarrazões, no prazo legal.Após, ao Ministério Público.Por fim, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria
Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro

Página 1045

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1084104-74.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi

e outro - - os autos aguardam manifestação dos requerentes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias - ADV: MARISA

VICENTE PONTES TAKAGI (OAB 116595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1107996-41.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Página 1049

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a Companhia Melhoramentos de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da solicitação da Eletropaulo (fls.323/324), juntando as plantas dos imóveis de fls.219/221 e 223/227, bem como apresente o memorial descritivo dos mencionados imóveis. Com a juntada da manifestação, defiro à Eletropaulo o prazo de 20 (vinte) dias para análise. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a Companhia Melhoramentos de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da solicitação da Eletropaulo (fls.323/324), juntando as plantas dos imóveis de fls.219/221 e 223/227, bem como apresente o memorial descritivo dos mencionados imóveis. Com a juntada da manifestação, defiro à Eletropaulo o prazo de 20 (vinte) dias para análise. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a Companhia Melhoramentos de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da solicitação da Eletropaulo (fls.323/324), juntando as plantas dos imóveis de fls.219/221 e 223/227, bem como apresente o memorial descritivo dos mencionados imóveis. Com a juntada da manifestação, defiro à Eletropaulo o prazo de 20 (vinte) dias para análise. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a Companhia Melhoramentos de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da solicitação da Eletropaulo (fls.323/324), juntando as plantas dos imóveis de fls.219/221 e 223/227, bem como apresente o memorial descritivo dos mencionados imóveis. Com a juntada da manifestação, defiro à Eletropaulo o prazo de 20 (vinte) dias para análise. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a Companhia Melhoramentos de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da solicitação da Eletropaulo (fls.323/324), juntando as plantas dos imóveis de fls.219/221 e 223/227, bem como apresente o memorial descritivo dos mencionados imóveis. Com a juntada da manifestação, defiro à Eletropaulo o prazo de 20 (vinte) dias para análise. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Manifeste-se a Companhia Melhoramentos de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da solicitação da Eletropaulo (fls.323/324), juntando as plantas dos imóveis de fls.219/221 e 223/227, bem como apresente o memorial descritivo dos mencionados imóveis. Com a juntada da manifestação, defiro à Eletropaulo o prazo de 20 (vinte) dias para análise. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo

Página 1057

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2018

Processo 1109746-15.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fls. 121/121 - Defiro o depósito em cartório da planta do imóvel, tendo em vista as dificuldades na digitalização. Do mais, manifestem-se o interessado e a Municipalidade, no prazo comum de 15 (quinze) dias, acerca da concordância na realização de prova pericial para deslinde da questão. Com a juntada da manifestação,

Processo 1109746-15.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fls. 121/121 - Defiro o depósito em cartório da planta do imóvel, tendo em vista as dificuldades na digitalização. Do mais, manifestem-se o interessado e a Municipalidade, no prazo comum de 15 (quinze) dias, acerca da concordância na realização de prova pericial para deslinde da questão. Com a juntada da manifestação,

tornem

os autos conclusos.Int. - ADV: KARINE COELHO GONÇALVES (OAB 359222/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), AMAURY TEIXEIRA (OAB 111351/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2018 - Processo 0028937-19.2011.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Pedro da Silva

Página 1057

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2018

Processo 0028937-19.2011.8.26.0007 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Pedro da Silva - Vistos,Fls. 286/287: À parte autora.Após, conclusos para sentença. Intime-se. - ADV:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1000190-10.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.B. - L.F.S.B. e outro

Página 1059

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1000190-10.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.B. - L.F.S.B. e outro - Vistos,Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos

invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, remetam-se os autos ao

D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades

necessárias.Int. - ADV: ANTONIO RICHARD STECCA BUENO (OAB 20343/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1000589-18.2018.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariangela Gordinho Pinto Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1000589-18.2018.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Mariangela Gordinho Pinto Ferreira - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do

Foro Regional de Pinheiros, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo

54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para

apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: MURILLO LEITE FERREIRA (OAB 302552/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1010175-03.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Guilherme Araujo dos Santos

Página 1060

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1010175-03.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Guilherme Araujo dos Santos - Vistos.Fls. 57: defiro a cota ministerial. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se.

- ADV: THIAGO RANGEL FRANCO DE GODOI (OAB 355460/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1010838-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Elvio Marcus Sguizard e outros

Página 1060

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1010838-49.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elvio Marcus Sguizard e outros - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1033821-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1033821-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doly Ferreira Pinto - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: FERNANDO DE LUCCA SIGMORELLI (OAB 350749/SP), LEONARDO JOSÉ DE ARAUJO RIBEIRO (OAB 356448/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1020973-57.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann

Página 1060

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1020973-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann - Vistos.Fls. 95: Ciente. Comprove-se o cumprimento no prazo de vinte dias.Intimemse. - ADV: CINTHYA MACEDO PIMENTEL (OAB 172712/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1014102-11.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira

Página 1060

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1014102-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Vanusa Bianca de Oliveira - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora nos moldes do despacho de fls. 168.Após, tornem

para as deliberações pertinentes.Intimem-se. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1030598-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.A.F. - Cristiane Alves Figueira

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1030598-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.A.F. - Cristiane Alves Figueira - Vistos.Fls. 21: defiro a cota ministerial. Cumpra a parte autora, no prazo de

10 dias. Intime-se. - ADV: CRISTIANE ALVES FIGUEIRA (OAB 278256/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P.

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1037604-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - Vistos,Intime-se o Senhor Tabelião para que se manifeste acerca do todo processado.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público, voltando-me conclusos a seguir.Intime-se. - ADV: ROMEU TUMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16457/SP), DIOGO FRANCISCO SACRAMENTO DE OLIVEIRA (OAB 287452/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1035111-92.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - H.B.O.P. e outro

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1035111-92.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - H.B.O.P. e outro
- VISTOS,Fls. 19/38: Defiro a habilitação nos autos, porquanto partes interessadas. Anote-se.No mais, à vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com destaque para a manifestação favorável da representante do Ministério Público, autorizo a lavratura dos assentos de nascimento de H. B. O. P. e B. B. O. P., na modalidade tardia, acolhida, na íntegra, a cota ministerial retro (fls. 39/40).Ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, Capital, para lavratura dos atos, observando-se a correta grafia consoante fls. 02/03 (interessadas e genitora), devendo aquele, posteriormente, providenciar a juntada à este expediente das certidões lavradas.Após, considerando que as interessadas possuem documentos, por cautela, com cópias das certidões a serem juntadas, bem como desta deliberação, oficie-se ao IIRGD e à Receita Federal para conhecimento e providências que entender por pertinentes.Ciência ao MP e ao Oficial.Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.P.I.C. - ADV: CAIO MATHEUS ELIZIARO DOS SANTOS (OAB 398398/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1034016-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João Guinoza

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1034016-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João Guinoza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste

Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte

autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DEISE ETSUKO MATSUDO (OAB 197352/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1037102-06.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues - Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1037102-06.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues - Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce

no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRA DE LOURDES PALADINO RODRIGUES (OAB 286425/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1037681-51.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M.P.M.B.C.

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1037681-51.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M.P.M.B.C.

- Vistos, 1. Anote-se a prioridade na tramitação do feito. 2. Compulsando os autos, verifico que não restou documentalmente

comprovada a alegação da interessada quanto a inexistência de irmãos da extinta. Assim, providencie aquela a juntada

das certidões de óbito de Antonio Cassiano e Concetta Brandi Cassiano (genitores da falecida), no prazo de 10 (dez) dias.3. Ademais, esclareça a interessada se a cremação se efetivará no mesmo cemitério onde sepultada a registrada, acaso autorizada por este Juízo, ou, caso contrário, indique o local.4. Após, tornem-me conclusos, porquanto já há manifestação ministerial conclusiva.
Int. - ADV: JESUS DE FARIA COSTA (OAB 275606/SP), CLELIA MORAIS DE LIMA (OAB 274820/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1038823-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Celso Ribeiro

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1038823-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Celso Ribeiro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CARLOS EDUARDO ARRIAGA FERNANDES (OAB 228841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 -Processo 1038747-66.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena Zeni Diniz Torres Antunes

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1038747-66.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Helena Zeni Diniz Torres Antunes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência atualizado do(s) requerente(s). - ADV: TATIANA CARVALHO SEDA (OAB 148415/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1038843-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.V.P.S.

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1038843-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

J.V.P.S. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: AUREA

CELESTE DA SILVA ABBADE (OAB 27090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1039104-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Moraes Freitas

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1039104-46.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Eduardo Moraes Freitas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV:

LUCIANA DE CAMPOS (OAB 250852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1039104-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Moraes Freitas

Página 1062

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1039104-46.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Eduardo Moraes Freitas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV:

LUCIANA DE CAMPOS (OAB 250852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 -Processo 1048373-46.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luciana Magalhães Costa Zingales Oller do Nascimento

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1048373-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento

após prazo legal - Luciana Magalhães Costa Zingales Oller do Nascimento - Vistos.Acolho a cota ministerial supra. Providencie

a parte autora no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: JAYME MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB 258500/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 -

Processo 1059627-84.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Franklin Roberto Manging Domingues e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s)

certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB

60799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1081680-88.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Wanda Ruth da Silva Maldi**

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1081680-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Wanda Ruth da Silva Maldi - - Carla Maldi Motta - - Daniela Maldi Mendes - - Fabiana Maldi - Ao Ministério Público. - ADV:

DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Claudia Jorgia Sanná**

Página 1065

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1101787-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Claudia Jorgia Sanná - Vistos, Acolho a cota ministerial supra. Providencie, pois, a parte autora no prazo de dez dias. Intime-se.

- ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1093037-02.2016.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Sonia Maria Parladore Aliotti - - Waldir de Jesus Aliotti - -
Eduardo Parladore Aliotti - - Bruno Parladore Aliotti**

Página 1065

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1093037-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sonia Maria Parladore Aliotti - - Waldir de Jesus Aliotti - - Eduardo Parladore Aliotti - - Bruno Parladore Aliotti - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ANTONIA UGNEIDE LUCENA PEREIRA (OAB 125742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 -Processo 1105900-24.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza**

Página 1065

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1105900-24.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza - Vistos.Oficie-se ao TRE, nos moldes da petição de fls. 127/128.No mais, aguarde-se a realização da perícia.Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1112899-56.2016.8.26.0100
Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - J.D.V.R.P. - P.T.V.T.T.N. e outros**

Página 1065

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1112899-56.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - J.D.V.R.P. - P.T.V.T.T.N. e outros -
Vistos, Por intermédio da Portaria 08/2017-TN, editada por esse Juízo, instaurou-se processo administrativo contra o 14º Tabelião de Notas da Capital, sendo-lhe imputada a prática de falta funcional consistente na lavratura de procuração pública, datada de 08 de agosto de 2.016, com posterior ata retificadora, na qual constou como realizada na sede da Serventia

Extrajudicial, apesar de ter sido confeccionada em diligência, mediante assinatura por pessoas que não detinham poderes para praticar o ato e, inclusive, em local diverso do que constou no documento. Consta, ainda, que as fichas-padrão de assinatura para abertura de cartões de firma, relativos ao ato, foram retiradas da Unidade e foram colhidas as assinaturas por pessoa que não o Tabelião ou escrevente autorizado, em afronta às formalidades previstas no inciso I do artigo 31 da Lei 8.935/94 e nos itens 5.1, 5.2, 178.1 e 180 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. O Tabelião foi citado e interrogado (fls. 130), seguindo-se a apresentação de defesa prévia (fls. 152/153; 175/185). Pela manifestação de fls. 190/191, vieram aos autos as alegações finais deduzidas pelo Tabelião. Na aludida peça, o Tabelião refuta a imputação feita, alegando que não falhou em suas funções de controlar seus prepostos, gerenciar a Unidade ou fiscalizar os atos praticados. É o breve relatório. Decido.

Cuida-se de processo administrativo instaurado contra o 14º Tabelião de Notas da Capital, por afronta ao disposto no artigo 31, inciso I, da Lei 8.935/94. No caso em exame, o expediente verificatório que antecedeu o presente processo administrativo disciplinar iniciou-se por provocação do Titular da Delegação, o qual instaurou o pedido de providências correlato, para informar à Corregedoria Permanente que, aos 27 de setembro de 2016, recebeu comunicação oriunda da Caixa Econômica Federal de Taboão da Serra, noticiando o óbito de Luiz Viale Neto, ocorrido em 31 de julho de 2016, ou seja, 9 (nove) dias antes da lavratura da procuração pública registrada, no dia 08 de agosto de 2016, nas páginas 011 e seguintes do Livro nº 4.650 da Unidade de Serviço. Segundo o Notário, em 08 de agosto de 2016, o escrevente José Marcelo Simionato recebeu telefonema de uma pessoa que se identificou como advogado, de nome Carlos Alberto de Limas, solicitando procuração com plenos poderes, a ser outorgada por Luiz Viale Neto para a sobrinha dele, Alessandra Graziela Parcus de Samassa. Ao constatar que o outorgante tinha 80 anos de idade, o preposto se negou a fazer a procuração geral, sem prazo, admitindo confeccionar o ato notarial apenas para bancos e pelo prazo de um ano. Assim, no dia seguinte, a procuração com poderes para movimentar contas correntes do Banco Itaú, agência 0062, e Banco Santander, agência 0637- foi assinada no escritório situado à Rua Brigadeiro Tobias, nº 118, sala 2.706, e não na sede da Serventia, pelo outorgante que se identificou como Luiz Viale Neto, que assinou a escritura e a ficha de firma, e sua sobrinha, Alessandra Graziela Parcus de Samassa, que já tinha ficha de firma aberta naquelas notas. Posteriormente, no dia 18 de agosto de 2016, a procuradora compareceu ao Tabelionato e solicitou a correção do número da conta corrente da Caixa Econômica Federal. Em 27 de setembro de 2016, o Tabelião soube pela Caixa Econômica Federal que o outorgante Luiz Viale Neto, na verdade, havia falecido em 31 de julho de 2016. Diante do episódio, o Tabelião adotou as seguintes providências: verificou que havia em seu arquivo de fichas um cartão de assinatura antigo do outorgante, muito diferente, e, por isso, bloqueou provisoriamente os dois atos; compareceu, pessoalmente, ao Banco Santander e conseguiu o bloqueio das contas e investimentos de Luiz Vale; conseguiu o bloqueio das contas e investimentos de Luiz Vale no Banco Itaú; diligenciou e obteve a certidão de óbito de Luiz Vale; realizou pesquisa junto à ARISP para saber sobre a existência de imóveis deixados pelo falecido e, ante o resultado positivo, providenciou a averbação de seu falecimento nas matrículas imobiliárias, para evitar que o golpe fosse tentado novamente em outro cartório; em 03 de outubro, apresentou notícia

crime à

Autoridade Policial competente, relatando o crime de falsidade e eventual estelionato contra a sobrinha-procuradora do "de

cujus", Alessandra Graziela Parcus de Samassa; solicitou o bloqueio definitivo dos atos à Corregedoria Permanente. Consta,

ainda, que, em razão do ocorrido, por meio da Circular de 03.10.2016, reproduzida às fls. 33, o Notário comunicou, por escrito,

os seus funcionários, alertando-os que deveriam passar a observar as novas práticas de rotina internas no procedimento de identificação de partes, visando conferir maior segurança aos atos notariais. De acordo com as novas práticas do Tabelionato, o

Delegatário institui a seguinte rotina de conferência de identificação de partes: verificação, via sistema, da existência de ficha de

firma do usuário; extração de cópia da cédula de identidade para arquivamento; utilização de luz ultravioleta, disponível em

todos os andares e na seção de firmas; para os atos em diligências, determinação para que os escreventes levassem consigo a

luz ultravioleta portátil para conferência dos documentos de identidade fora da Unidade; ordem para constantes atualizações do

sistema; em caso de suspeita de fraude, ordem para que o caso seja submetido ao substituto encarregado, o qual deve acionar

um dos seguranças para deter o suspeito e chamar a Polícia Militar, via 190; determinação para o funcionário que atendeu o

suspeito, devendo acompanhá-lo ao 14º DP e lá permanecer até o final do procedimento a ser adotado pela Autoridade Policial,

sendo que tal funcionário será remunerado com as devidas horas extras, com 100% de acréscimo. No curso do expediente

verificatório foram ouvidos, em audiência de instrução, o escrevente José Marcelo Simionato, responsável pela lavratura do ato,

e o Substituto Olavo Simões Feltrin, que o conferiu e subscreveu. Das declarações prestadas em Juízo pelo escrevente José

Marcelo Simionato, destacam-se os principais pontos: "Que trabalha no extrajudicial há 33 anos. Que esta é a primeira vez que

realizou um ato que descobriu-se fraudulento. (...) Que em princípio a procuração seria outorgada em cartório. Que ele pediu os

documentos e o interessado remeteu-os por e-mail. Que não sabe se essa pessoa era advogado de fato, pois depois não conseguiu contato com ele. Que depois de conferir a documentação, verificou que o outorgante tinha mais de 80 anos.

Que por ter mais de 80 anos, falou que não era possível lavrar uma procuração ampla. Que teria que ser uma procuração específica.

Que o local da outorga da escritura tinha sido marcado para o cartório. Que depois não foi possível cumprir na data determinada

e deixou-se para o dia seguinte. Que acabou sendo realizado na rua brigadeiro Tobias, 118, sala 2706. Que não foi esse endereço

que constou da procuração. Que é falsa a informação constante da procuração de que ela foi realizada na serventia. Que tem

consciência que o endereço que constou da procuração é falso. Que não avisou no cartório que colheria as assinaturas em

diligência. Que as assinaturas não foram colhidas pelo depoente, mas por sua secretária, Érica. Que o que está escrito no ato

público não é verdade, pois não foi o depoente que colheu as assinaturas. Que não atua dessa forma. Que estava atarefado e

agiu assim. Que ninguém no cartório sabia que ele estava atuando assim. Que o depoente é fiscalizado pelo Substituto e pelo

Tabelião. Que o substituto Olavo subscreveu o ato. Que sabe que pode ser processado criminalmente pelo fato. Que a pessoa

cujos documentos falsos foram apresentados possuía documentos arquivados no cartório. Que havia uma ficha de assinaturas

anterior e não houve conferência pelo depoente. Que depois o tabelião lhe mostrou que o documento arquivado no cartório era

de uma pessoa branca e o documento falso era de uma pessoa negra. Que não é praxe no cartório confirmar os

documentos

apresentados com os arquivados. Que após esse fato, agora tal conferência é feita. Que não sofreu punição administrativa em

razão do fato. Ressalta o depoente que se houve equívoco, este foi culposo, jamais houve a intenção de prejudicar ninguém.

Que não houve abertura de expediente disciplinar contra o depoente pelo fato".(fls. 47/48). O Substituto do Tabelião, em Juízo,

explanou sobre a relação de confiança estabelecida com os prepostos autorizados, os quais atuam sob orientação e fiscalização

sua e do Tabelião. Asseverou que, após o incidente, houve o aprimoramento da orientação e fiscalização dos prepostos, determinando-se, expressamente, a prévia conferência dos documentos arquivados na Serventia para qualquer novo ato

realizado.O Titular da Delegação, por sua vez, ressaltou que sempre orienta os funcionários. Esclareceu que não demitiu o

preposto de pronto, ao saber do ocorrido, pois já o tinha apenas com suspensão de trinta dias. Ulteriormente, entretanto,

declarou que, ciente das conclusões deste Juízo, bem como convencido do dolo na atuação do funcionário, decidiu pelo desligamento do vínculo empregatício.À vista do cenário probatório angariado nos autos, extrai-se, portanto, a confissão do

escrevente que reconheceu ter agido, de maneira dolosa e consciente, em desacordo com os procedimentos internos do

Tabelionato, alegando que, por estar muito atarefado, pediu à sua secretária, que não detinha autorização para substituí-lo nas

providências atinentes à lavratura do ato notarial, incumbindo-na de: realizar a diligência, levar consigo as fichas-padrão de

assinatura para abertura de cartões de firma, relativos ao ato, qualificar e colher as assinaturas do suposto outorgante e da

outorgada. O preposto confirmou, ainda, que nenhuma dessas circunstâncias constou na procuração, salientando ter consciência

que sua conduta tem aptidão para ensejar crime de falsidade. Desta feita, ao confessar os fatos ao Juízo, o escrevente deixou

evidente que apesar da prévia consciência da potencialidade delitiva que a sua conduta (consistente em delegar a prática do ato

notarial em diligência à secretária) ensejava e da capacidade para discernir a esse respeito, o funcionário, querendo lavrar a

escritura (aspecto volitivo), não se importou com o atendimento das solenidades legais e normativas que deveriam acompanhar

a realização do ato e, assim agindo, praticou o evento danoso, que ora é imputado ao Tabelião.Com efeito, o conjunto probatório

coligido ao feito atesta o fato de que o escrevente, ao se desviar dos procedimentos internos de segurança, consciente e

deliberadamente, assumiu para si a responsabilidade pela ocorrência das falhas apontadas na inicial, as quais encontram-se

tipificadas no inciso I do artigo 31 da Lei 8.935/94 e nos itens 5.1, 52.2, 178.1 e 180 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da

Corregedoria Geral da Justiça.Assim, em face do apontado comportamento doloso do escrevente que se desvirtuou, dolosamente,

das solenidades legais e normativas que precediam a lavratura do ato notarial, no caso concreto, não se identifica o nexos de

causalidade entre a atuação do Delegatário (já que o desvio não decorreu de falha na fiscalização ou de controle) e o resultado

(falha na lavratura da procuração), motivo pelo qual não há como responsabilizar, no âmbito disciplinar, o Delegatário.Não se

verifica, outrossim, elemento subjetivo reprovável por parte do Notário que tenha contribuído para a anormal lavratura da

procuração e da ata, na medida em que a conduta do escrevente, imbuída de dolo eventual, foi determinante para a ocorrência

do evento doloso, atuando como uma excludente de responsabilidade do Delegatário. Afinal, se o funcionário tivesse observado

as formalidades legais e normativas necessárias à consecução do ato notarial, possivelmente, o documento não teria

sido realizado da maneira irregular como ocorreu. Importa salientar que, embora o Notário tenha demorado cerca de onze meses para demitir o escrevente responsável, é certo que foi o próprio Titular quem noticiou os fatos à Autoridade Policial, determinando ao preposto, inclusive, que se mantivesse à disposição para esclarecer o que fosse necessário. Logo, diante de todas as providências ativamente adotadas pelo Tabelião, como já exposto, não há como concluir pela sua omissão, porquanto, como esclareceu em audiência, o preposto acabara de ser apenado com suspensão por trinta dias e, além disso, culminou demitido.

Noutro turno, cumpre observar que, inobstante não se exigisse dos prepostos do 14º Tabelionato de Notas, ao menos até à época dos fatos, a prévia verificação, via sistema, acerca da existência de ficha de firma do usuário - antes da lavratura dos atos notariais forçoso é de convir que essa "boa prática de rotina" - derivada dos basilares princípios inerentes à atividade de notarial, como a segurança jurídica, fé pública, prevenção de litígios; na perspectiva de que a correta qualificação do usuário configurase como um fator efetivo de detecção e repressão de fraude direcionada à lavratura de ato notarial - acabou sendo implementada na Unidade, com o advento da Circular de 03.10.2016, reproduzida às fls. 33. Acrescente-se, ainda, que a ausência desta "prática de rotina" na Serventia no período que antecedeu o evento delitivo retratado nos autos, por si só, não justifica a responsabilização disciplinar do Tabelião, uma vez que as orientações e procedimentos internos - até então existentes e vigentes - sempre se mostraram satisfatórios, como se infere do histórico de antecedentes funcionais do Delegatário, os quais revelam que as irregularidades apontadas no feito caracterizam um fato isolado em sua vida funcional. Isto posto e por tudo mais que nos autos consta, entendo que, pesem os elementos indiciários que desaguaram na instauração da Portaria nº 08/2.017 TN, o estudo detido do acervo probatório reunido sob o crivo do contraditório não autoriza a formação de convencimento censóridisciplinar para a responsabilização do 14º Tabelião de Notas da Capital pelos fatos capitulados na peça inaugural. Pelos fundamentos expostos, julgo improcedente a Portaria nº 08/2.017 TN, para absolver o Tabelião Paulo Tupinambé Vampré, do 14º Tabelionato de Notas da Capital, a pena de repreensão. Encaminhe-se cópia desta decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento e eventuais providências tidas por pertinentes no exercício do Poder Hierárquico ao qual está submetida esta Corregedoria Permanente. P.I.C. - ADV: FABIANO CARVALHO (OAB 162597/SP), FLÁVIA VAMPRÉ ASSAD (OAB 165361/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1097280-52.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Paula Cristina Correa Bolonha - - Paulo Rogério Bolonha - - Olympia Bologna Sachi

Página 1065

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1097280-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Paula Cristina Correa Bolonha - - Paulo Rogério Bolonha - - Olympia Bologna Sachi - Vistos.Homologo a desistência do prazo recursal.Certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias.Int - ADV: IVONILDO EUCLIDES FERRETTI DOS SANTOS (OAB 398200/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018 - Processo 1072818-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Paiva Genovesi

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0133/2018

Processo 1072818-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Francisco Paiva Genovesi - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)
Processo 1076761-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori - Ao Ministério Público. - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
